

FACULDADES INTEGRADAS DE RIBEIRÃO PIRES – FIRP

PLANO DE ESTÁGIO  
SUPERVISIONADO

PROFESSOR: CARLOS ROBERTO GULMINI

## PLANO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O objetivo do Curso de Administração das Faculdades Integradas de Ribeirão Pires é formar o Administrador egresso com habilidades técnica, humana e conceitual, com sensibilidade ética, social, ambiental e com conhecimentos científicos que o capacitem a compreender e inovar a realidade. Nessa perspectiva, é fundamental para a formação do Administrador o contato efetivo com sua realidade profissional adquirido através da experiência do estágio supervisionado.

### ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (DECRETO FEDERAL 87497/82)

#### OBJETIVO GERAL:

Apresentar o estudante à comunidade empresarial, pública e privada, para que ele possa, com a orientação da Instituição de Ensino e supervisão da Empresa, desenvolver suas competências e habilidades, seu papel como gestor e modificador de situações, seu espírito empreendedor, sua capacidade de comunicação e de relação interpessoal.

#### OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Identificar com maior clareza a finalidade de seus estudos e mensurar suas possibilidades;
- Desenvolver suas habilidades, analisar situações e propor mudanças no ambiente organizacional e societário;
- Transformar o estudante de hoje no profissional de amanhã;
- Proporcionar ao futuro profissional a oportunidade de identificar suas próprias deficiências e incentivar seu aprimoramento pessoal e profissional;
- Conhecer a filosofia, diretrizes, organização e funcionamento das empresas, entidades e instituições em geral, proporcionando a identificação com o futuro campo de trabalho.

### DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE ESTÁGIO

#### 1) QUANTO À ORIENTAÇÃO (na instituição de ensino)

- Analisar o Plano de Atividades;
- Gerenciar o estágio do aluno orientado;
- Redirecionar as atividades propostas, quando couber;
- Sugerir bibliografia, fonte para pesquisa;
- Encaminhar o aluno ao professor da área afim para orientações;
- Controlar a presença dos alunos nos horários de orientação;
- Avaliar os resultados obtidos;
- Encaminhar, ao final de cada etapa, o resultado do aproveitamento de cada aluno orientado.

#### 2) QUANTO À SUPERVISÃO (na empresa)

- Acompanhar o estágio do estudante na empresa, de acordo com o plano de estágio;
- Oferecer condições para o desenvolvimento do estágio;
- Controlar a presença do aluno estagiário na Organização;
- Vistar a declaração com o total de horas efetivamente cumpridas no estágio.

## NORMAS PARA REALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO.

O Estágio Supervisionado Obrigatório é a atividade desenvolvida pelo aluno, supervisionada pela empresa e orientada pela Instituição de Ensino Superior, visando à integração do aluno no seu futuro campo de trabalho. Poderá ser efetuado nos 5º e/ou 6º semestres, contabilizando 150 horas; mais 150 horas nos 7º e/ou 8º semestres, totalizando 300 horas de estágio supervisionado; ou realizar as 300 horas nos 7º e/ou 8º semestres.

O estágio é uma atividade individual e poderá ser realizada em Organizações Públicas, Privadas, do Terceiro Setor, legalmente constituídas e que desenvolvam funções ou atividades relacionadas à ciência da administração. Poderão ser contabilizadas horas de atividades na instituição com atividades extracurriculares, tais como palestras, congressos, visitas técnicas e desenvolvimento de projetos, até o limite de 20% do total.

Serão igualmente aceitos como estágio o período em que o aluno trabalhar com registro, nos moldes da CLT ou como sócio de empresa, devendo nesta hipótese, apresentar cópia da carteira de trabalho ou do contrato social da empresa. Não serão aceitos os trabalhos desenvolvidos que não se enquadrem no escopo das atividades do administrador. O aluno que não realizar o estágio conforme os critérios aqui estabelecidos, não poderá receber o diploma e o respectivo registro no CRA.

No início de cada semestre, os alunos receberão instrução quanto aos roteiros do estágio relativo àquele semestre e aos horários de orientação.

### ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO

#### 1. Dados Gerais

##### 1.1 Identificação do aluno

- Nome completo;
- Curso, turma;
- Data de início do curso;
- Data do término do curso.

##### 1.2 Identificação da Empresa Concedente do Estágio

- Nome;
- Endereço (Rua, nº, Bairro, Cidade, CEP, Telefone);
- Supervisor de Estágio na Empresa – nome, cargo/função.

##### 1.3 Identificação do Estágio

- Setor(es) onde o estágio foi realizado;
- Horário de estágio;
- Carga horária por dia;

#### 2. Descrição e Análise das Atividades e dos Resultados

##### 2.1 Mapeamento Da Empresa

- Histórico - narrativa em ordem cronológica com as principais fases da empresa e os fatos mais marcantes da sua existência.
- Missão - negócios, objetivos, contribuição social, princípios éticos e de conduta.

- Descrição da área de atuação da empresa - descrição geral da empresa, área de atuação, instalações, estrutura, organograma funcional, produtos e serviços oferecidos, área de atuação do aluno.
- Descrição das atividades do estagiário - descrição organizacional do(s) departamento(s) em que atuou, de suas atividades, com objetivos, desenvolvimento e resultados alcançados.

Obs.: Se o estágio for realizado em duas etapas, deverão ser apresentados novamente os dois últimos itens acima descritos.

2.2 CONCLUSÃO - Fazer uma análise comparativa entre conhecimento e práticas obtidos no Curso/Faculdade e a prática profissional conseguida através do Estágio/Empresa.

2.3 Entregar os relatórios para análise do orientador, com seus respectivos anexos, ao Departamento de Estágio, dentro dos prazos estabelecidos pelo Coordenador, a partir do 5º Semestre.

### 3. Observações Gerais:

#### 3.1 Informações Complementares

- O relatório não deve ser impresso em papel timbrado da empresa;
- Tenha cuidado com a redação de seu relatório. Faça a revisão e evite problemas de digitação;

#### 3.2 Orientação do Estágio Supervisionado:

Os estudantes receberão a orientação de professores da faculdade, designados pela coordenação do curso, em horário e local previamente determinados. O aluno poderá valer-se da colaboração de professores especializados nas áreas envolvidas.

#### 3.3 Apresentação das Atividades de Estágio

Deverão ser entregues ao supervisor do estágio, APÓS A DEVIDA CONFERÊNCIA, o Relatório, a Declaração da Empresa e Documentos, tendo como data limite a estipulada no início do ano letivo, sendo o Relatório encadernado em espiral, em uma via. OBS: O aluno deverá trazer uma pasta com elástico na cor azul escuro, com etiqueta de identificação registrando: Nome do Aluno, Nº de Matrícula e Curso.

#### 3.4 Documentos Comprobatórios para Oficializar o Estágio

- Aluno-funcionário: apresentará, em papel timbrado da organização ou órgão, uma Declaração de atuação em função administrativa em 01 via, bem como fotocópia da Carteira Profissional (página com foto, da qualificação civil e página referente ao Contrato de Trabalho);
- Aluno-estagiário: apresentará o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) em 3 vias, constando data de início ou a iniciar-se e de término prevista, horário (ou horas) da atividade, número da apólice e nome da companhia de seguros, já devidamente assinados pela empresa e pelo aluno, sendo uma via para empresa, outra para área de Estágio e a última para o aluno; ou documento comprobatório que o vincule à instituição, à organização ou ao órgão competente (ex. CIEE), mais a Declaração de Estágio (Modelo 1).

- c) Aluno-proprietário/sócio: apresentará documento comprobatório de propriedade (contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial), que possa identificá-lo como proprietário, em 1 via autenticada;
- d) Aluno-filho-de-proprietário: apresentará uma declaração em papel timbrado, conforme Declaração de Estágio (Modelo 1); documento que comprove que o pai e/ou a mãe são proprietários e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- e) Aluno-desempregado ou autônomo: firmará com organização a sua escolha Termo de Compromisso de Estágio (TCE), juntamente com a Declaração de Estágio (Modelo 1).

### 3.5 Bibliografia

- BIANCHI, Anna Cecília de Moraes, ALVARENGA, Marina & BIANCHI, Roberto (2001). Manual de orientação: estágio supervisionado. São Paulo: Pioneira.
- BRASIL. Lei n.º 6494, de 7 de dezembro de 1977. Dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2.º grau e supletivo e dá outras providências.
- BRASIL. Decreto n.º 87.497, de 18 de agosto de 1992. Regulamenta a Lei n.º 6494.
- LEIS. Legislação trabalhista e previdenciária. IOB Boletim – Informações Objetivas – 40/93.
- ROESCH, S. M. Azevedo & colaboradores: BECKER, G., MELLO, M. I, de. Projetos de estágio do curso de administração: guia para pesquisas, projetos, estágios e trabalhos de conclusão de curso. São Paulo: Atlas, 1996.

ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

FACULDADES INTEGRADAS DE RIBEIRÃO PIRES

Entidade Mantenedora: Organização Educacional de Ribeirão Pires

CNPJ: 44178309-0001/41

Endereço: Rua Coronel Oliveira Lima, 3345

Bairro: Parque Aliança

CEP 09404-000 Cidade: Ribeirão Pires

UF: SP

Fone: (0xx11) 4828-2820

Fone/Fax: (0xx11) 4828-5513

Representada por: Prof<sup>a</sup> Vera Ferro de Carvalho

Cargo: Diretora

Professora Supervisora de Estágios: Marcia Sandon de Oliveira

UNIDADE CONCEDENTE

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: SP

Fone: (0xx11) \_\_\_\_\_ Fone/Fax: (0xx11) \_\_\_\_\_

Representada por: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Supervisor(a): \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

ESTAGIÁRIO

Nome: \_\_\_\_\_

regularmente matriculado(a) sob no \_\_\_\_\_, no curso de Bacharelado em Administração com Habilitação em Administração de Empresas, de nível: Superior.

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: SP

Telefones: (0xx11) \_\_\_\_\_ Celular: (0xx11) \_\_\_\_\_

CTPS: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

Celebram entre si este Acordo de Cooperação, convencionando as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: O Acordo de Cooperação objetiva formalizar as condições básicas para a realização do ESTÁGIO DE ESTUDANTE, desta INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto à UNIDADE CONCEDENTE. O estágio deve ser entendido como uma ESTRATÉGIA DE PROFISSIONALIZAÇÃO que integra O PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM.

CLÁUSULA 2ª: Em decorrência do presente Acordo, celebra-se um TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE entre o Estudante e UNIDADE CONCEDENTE, com interveniência e assinatura da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 6º do Decreto 87497/82, que constituirá comprovante da inexistência de vínculo empregatício.

CLÁUSULA 3ª: As condições básicas para realização do ESTÁGIO DE ESTUDANTE estão explicitadas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE, que se vincula ao presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA 4ª: O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE que decorre do ACORDO DE COOPERAÇÃO, tem por finalidade caracterizar a relação jurídica especial existente entre o ESTAGIÁRIO e a UNIDADE CONCEDENTE caracterizando a não vinculação empregatícia.

CLÁUSULA 5ª: Na vigência do presente Termo, o ESTAGIÁRIO estará incluído na cobertura do SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, proporcionado pela APÓLICE n.º:

\_\_\_\_\_, nome da companhia de seguros  
\_\_\_\_\_.

CLÁUSULA 6ª: Ficam compromissadas entre as partes as seguintes condições básicas para a realização do ESTÁGIO:

- a) a vigência de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita ou ser prorrogado por meio da emissão de um TERMO ADITIVO.
- b) as atividades de ESTÁGIO a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO serão desenvolvidas no horário das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ e das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas, totalizando \_\_\_\_\_ horas por mês.
- c) as atividades principais a serem desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO, EM CARÁTER SUBSIDIÁRIO E COMPLEMENTAR compatíveis com o contexto da profissão ao qual o curso se refere, são as atividades básicas das Fases I e II, constantes do Plano de Estágio Supervisionado.
- d) As atividades acima descritas poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, de acordo com a progressividade do ESTÁGIO e do Currículo, sempre dentro de um contexto básico da profissão e dentro das características da empresa.

CLÁUSULA 7ª: No desenvolvimento do ESTÁGIO comprometido, caberá à UNIDADE CONCEDENTE:

- a) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO, atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o contexto básico da profissão a que seu curso se refere.
- b) Proporcionar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do ESTÁGIO.

CLÁUSULA 8ª: No desenvolvimento do ESTÁGIO comprometido, caberá ao ESTAGIÁRIO:

- a) cumprir, com todo o empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu ESTÁGIO;
- b) observar e obedecer às normas internas da UNIDADE CONCEDENTE;
- c) elaborar e entregar à COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DA FIRP relatório(s) sobre seu ESTÁGIO, na forma, prazo e padrões estabelecidos;
- d) entregar à empresa uma cópia do relatório final.

CLÁUSULA 9ª: Constituem motivos para INTERRUPÇÃO AUTOMÁTICA DA VIGÊNCIA do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE:

- I - a conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula;
- II - o não cumprimento ao convencionado neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO e ACORDO DE COOPERAÇÃO.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres do ACORDO DE COOPERAÇÃO e TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE, assinam:

Ribeirão Pires, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

\_\_\_\_\_  
ESTAGIÁRIO

\_\_\_\_\_  
EMPRESA  
Assinatura e carimbo do responsável

## TABELA ORIENTATIVA DE CUMPRIMENTO DAS HORAS

Mínimo de 150 horas

HORAS / DIA	TOTAL DE DIAS ÚTEIS	TOTAL DE HORAS
02 horas / dia	75 dias úteis	150 horas
03 horas / dia	50 dias úteis	150 horas
04 horas / dia	38 dias úteis	152 horas
05 horas / dia	30 dias úteis	150 horas
06 horas / dia (*)	25 dias úteis	150 horas

(\*) Nestes casos, somente para aluno-estagiário ou desempregado, pois não é concebível um empregado prestar 06 ou 08 horas de trabalho na empresa e estagiar mais que 04 horas no mesmo dia.

